



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1306/2015

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E
ADOPTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Ficam criados 30(trinta) cargos de **FAXINEIRO**, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial 10(dez) cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e 10(dez) cargos de **PORTEIRO**, na estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os cargos criados terão como remuneração o quantum pecuniário correspondente a R\$ 788,00, para uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** exige-se a escolaridade de **ENSINO MÉDIO**, enquanto para os cargos de **FAXINEIRO** e **PORTEIRO**, a escolaridade exigida é o **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**. (nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Modificativa 001/2015).

Art. 4º - As atribuições dos cargos encontram-se definidos no Anexo Único da presente lei.

Art. 5º - Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Temporário, nos termos da Lei Municipal Nº 1.191/2013, para a contratação de ocupantes dos cargos previstos na presente Lei, devendo o Poder Executivo proceder os estudos necessários para, no prazo de 1(um) ano, verificar a possibilidade de realização de Concurso Público.

Art. 6º - Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas em caso de insuficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de FEVEREIRO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 1306/2015, de 25 de FEVEREIRO de 2015, que **“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 25 de FEVEREIRO de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1306/2015

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Ficam criados 30(trinta) cargos de **FAXINEIRO**, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial 10(dez) cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e 10(dez) cargos de **PORTEIRO**, na estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os cargos criados terão como remuneração o quantum pecuniário correspondente a R\$ 788,00, para uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 3º - Para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO exige-se a escolaridade de ENSINO MÉDIO, enquanto para os cargos de FAXINEIRO e PORTEIRO, a escolaridade exigida é o ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. (nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Modificativa 001/2015).

Art. 4º - As atribuições dos cargos encontram-se definidos no Anexo Único da presente lei.

Art. 5º - Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Temporário, nos termos da Lei Municipal Nº 1.191/2013, para a contratação de ocupantes dos cargos previstos na presente Lei, devendo o Poder Executivo proceder os estudos necessários para, no prazo de 1(um) ano, verificar a possibilidade de realização de Concurso Público.

Art. 6º - Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de FEVEREIRO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal Nº 1.306/2015, de 25 de FEVEREIRO de 2015, que **“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme Art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990.

O referido é Verdade. Dou fé.

Mauriti/CE, 25 de FEVEREIRO de 2.015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 09/2015